

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 385/2017 De 29 de março de 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS EM TROFÉUS MADALHAS E DINHEIRO AOS FINALISTAS DA 12ª EDIÇÃO DA TAÇA DE FUTSAL CIDADE DE MURIBECA/SE, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICIPIO, VALORIZANDO A TRADICIONAL COMPETIÇÃO.

FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO, Prefeito Municipal de Muribeca/SE, ado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei, Orgânica Municipal/SE,FAZ saber a todos os habitantes do Município de mibeca/SE que os vereadores votaram e aprovam Ele sanciona a seguinte

- 1° Fica instituída a premiação da 12º Taça de Futsal Cidade de Uribeca/SE, que realizará suas finais no mês de Abril de 2017, com jogos na adra de Esportes Professor Adilson Pinheiro na sede desta Cidade e com a pordenação do Departamento Municipal de Esportes.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doação de Premiação troféus, medalhas e em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Municipal, sos 04(quatro) primeiros colocadas do Campeonato Municipal, apurado no legal da competição de acordo com o Regulamento do Campeonato.

rarágrafo Primeiro: O valor da premiação em dinheiro de que trata este asserá a seguinte:

- Primeiro Lugar:R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais);
- Segundo Lugar:R\$ 2.000,00(dois mil reais)



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

HI-Terceiro Lugar: R\$1.000,00(um mil reais);

IV-Quarto Lugar:R\$ 500,00(quinhentos reais);

arágrafo Segundo: O pagamento será feito em cheque, diretamente ao presentante das Equipes classificadas na ordem do Parágrafo Primeiro.

3° - Taça de Futsal Cidade de Muribeca/SE será regida por Regulamento apprio, devidamente aprovado e levado ao conhecimento de todos os articipantes.

Art. 4° – As despesas decorrentes da Premiação e demais gastos oriundos da cilização deste Campeonato, ocorrerão á conta das dotações camentárias vigentes.

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Muribeca/SE, em 29 de março de 2017

FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO

PREFEITO